

# Boletim de Serviço

nº64, de 28 de julho de 2023

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo Substituto

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE**  
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>PUBLICIZAR .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 362, de 28 de julho de 2023.....</b>	<b>4</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
<b>Portaria - SEI nº 363, de 28 de julho de 2023.....</b>	<b>4</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
<b>Portaria - SEI nº 364, de 28 de julho de 2023s .....</b>	<b>5</b>
RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2023/2024 - CPDP..	5
<b>Portaria - SEI nº 365, de 28 de julho de 2023.....</b>	<b>6</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
<b>PUBLICIZAR .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria - SEI nº 186, de 27 de julho de 2023.....</b>	<b>8</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	8
<b>Portaria - SEI nº 187, de 28 de julho de 2023.....</b>	<b>10</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	10

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PUBLICIZAR**

**Portaria - SEI nº 362, de 28 de julho de 2023**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Claudia Sarmiento Porto**, matrícula SIAPE nº 254\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Divisão de Enfermagem** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/07/2023 a 17/08/2023 e de 23/08/2023 a 28/08/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 324, de 30 de junho de 2023.

**Art. 3º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DO SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria - SEI nº 363, de 28 de julho de 2023**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **José Cardoso Cavalcante Júnior**, matrícula SIAPE nº 237\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Divisão de Gestão do Cuidado** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/08/2023 a 22/08/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DO SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria - SEI nº 364, de 28 de julho de 2023s**

RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
2023/2024 - CPDP

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** ser o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas um grupo constituído na sede e nas filiais por pessoas indicadas pelas equipes de governança e representante dos empregados com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimentos dos colaboradores.

**CONSIDERANDO** a Portaria -SEI nº 154 de 14 de maio de 2021, que compõe o **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas 2023/2024**;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo nº [23540.009392/2023-65](#),

**Resolve:**

**Art. 1º** Recompôr o **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas 2023/2024**, com os membros abaixo relacionados:

***Representantes da Superintendência***

Marta Maria da Silva Pimentel                      SIAPE: 226\*\*\*\*

Luana Dalva da Cruz Barros                      SIAPE : 226\*\*\*\*

***Representantes da Gerência Administrativa***

Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões SIAPE 217\*\*\*\* - **Coordenadora**

Francesca Paladino Ataíde                      SIAPE 218\*\*\*\*

***Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa***

Caio Galvão Aragão SIAPE 218\*\*\*\*

Erika Maria Araujo Barbosa de Sena, SIAPE 198\*\*\*\*

***Representantes da Gerência de Atenção à Saúde***

Igor Tadeu de Siqueira Calmon , SIAPE 223\*\*\*\*

Leandro de Mello Azevedo, SIAPE 224\*\*\*\*

***Representante dos Trabalhadores do Nível Superior***

Elyssia Karine Nunes Mendonça SIAPE 238\*\*\*\*

Clebiana Alves Silva Diniz SIAPE 181\*\*\*\*

***Representante dos Trabalhadores do Nível Médio e Técnico***

Rejane Lessa Semião e Lima SIAPE 218\*\*\*\* - **Vice Coordenadora**

Adriana Costa Santos da Rocha SIAPE 222\*\*\*\*

**Art. 2º** Os integrantes terão mandato de 1 (um) ano e poderão ser reconduzidos uma única vez por igual período;

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 347, de 19 de julho de 2023;

**Art. 4º** Ficam suas ações convalidadas a partir de 01 de julho de 2023;

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DO SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 365, de 28 de julho de 2023**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Erisvaldo Ferreira Cavalcante Júnior**, matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefe da **Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/08/2023 a 31/08/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DO SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PUBLICIZAR

#### Portaria - SEI nº 186, de 27 de julho de 2023

#### CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº. 23540.011967/2023-18

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS (EMBALAGENS PARA UNITARIZADORA OPUSPAC)**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.011967/2023-18.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alex Cavalcante dos Santos	219****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo Substituto– HUPAA-UFAL/EBSERH

## Portaria - SEI nº 187, de 28 de julho de 2023

### CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº. 23540.011989/2023-70

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA E OUTROS (ENGENHARIA CLÍNICA)**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.011989/2023-70.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Jorge Luiz de Oliveira Vieira	230****	Setor de Engenharia Clínica

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo Substituto– HUPAA-UFAL/EBSERH